



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

**EDITAL 02/2021 RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES  
CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE  
RECADASTRAMENTO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, por sua Secretaria de Administração, CONVOCOU, por meio de Edital, na forma do Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro 2021, os Servidores Públicos do Município de Reriutaba, titulares de cargo público de provimento efetivo ou efetivados, para realizarem Recadastramento Funcional, no período de 05 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021. Mesma com ampla publicidade da convocação obrigatória, servidores deixaram de comparecer ao recadastramento. **Os servidores faltosos conforme ANEXO I, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 11 de fevereiro de 2021 no horário de 08:00 hora a 12:00 e 14:00 a 17:00 hora, para apresentar documentação conforme relacionada abaixo.** Importante salientar que o não comparecimento ou justificativa, ocorrerá na abertura de processo administrativo.

1. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar no mínimo cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para os contratados por empresa terceirizada, devidamente lícitada pelo Município;

**Prefeitura Municipal De Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**  
**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE**

3



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
- Registro de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 a 6 anos);
- Registro de Nascimento (filhos entre 07 e 14 anos);
- Carteira de Habilitação (se motorista);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de Escolaridade
- Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nivel Superior;
- Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
- Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- Portaria de ato de nomeação e posse, e Portaria de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
- Cópia do Último Contracheque;
- 2 fotos 3x4.

**Prefeitura Municipal De Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**  
**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE**



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

2. Aposentados e pensionistas e demais servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 001/2021 deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória através de Procurador devidamente constituído.

3. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração municipal direta ou indireta deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

4. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

5. O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº. 001/2021, deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo estabelecido neste Edital, a respectiva justificativa e documentação probatória.



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

6. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

7. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.

8. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

9. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

10. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.


11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, podendo ser prorrogável por igual período, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, Paço Municipal.

  
**Francisco Wellington Vale Pinto**  
**Secretário de Administração**  
**Município de Reriutaba**

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

ANTÔNIA BEZERRA PONTES	130408-9	AUX. DE ENFERMAGEM-HOSPITAL
ANTÔNIO PEDRO ARAÚJO	130412-7	AUX. DE ENFERMAGEM-HOSPITAL
CÉLIA MARIA LINHARES MARTINS	130469-0	FISIOTERAPEUTA-HOSPITAL
EDER GONÇAVES OLIVEIRA	133117-5	DIGITADOR
FRANCISCO JUVENILDE FURTADO	130012-1	VIGIA
JÉSSICA PASSOS RODRIGUES X. FURTADO	133218-0	ENFERMEIRO
JOSÉ FAUSTINO DE MOURA	131400-9	MÉDICO-PSF
JOSÉ HERMOGENES LOPES	132942-1	MÉDICO-PSF
MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES	133572-3	FARMACÊUTICO
MARIA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	131190-5	AUX. SERVIÇOS GERAIS
PEDRO ALCÂNTARA MOREIRA FREIRE	132940-5	MÉDICO PLANTONISTA
RENATO KÁTRIO POLICARPO CARVALHO	132941-3	MÉDICO PLANTONISTA
TICIANA BEZERRA CASTRO PONTES	131810-1	ENFERMEIRO-PSF
VANDRÉ TAUMATURGO DE MESQUITA	130029-6	ODONTÓLOGO-PSF
14		
<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
JOSÉ FÁBIO CAMELO	131352-5	OPERADOR DE CHAFARIZ
SCEILA LOPES MAGALHÃES	131184-0	AUX. SERVIÇOS GERAIS
2		
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ANTÔNIA DIANA SILVA DE SOUZA	133217-1	AUX. SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES	130971-4	AGENTE ADMONISTRATIVO
FRANCISCO TADEU SOUSA	133342-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOANA MARIA FERREIRA	133719-0	AUX. SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE





**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

LEIDE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	130081-4	PROFESSOR PEB II REF. 17
MAQUINELLE FURTADO XIMENES	131152-2	PROFESSOR PEB II REF. 17
MARIA OZENIR LINHARES MOTA	132094-7	PROFESSOR PEB I 100 RE
MARIA SOARES SANTIAGO	131359-2	AUX. SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALNEIDE DA SILVA	133619-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RENATA DE VASCONCELOS FONTELES BRITO	133034-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10		
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
FRANCISCO VALMIR SOARES FILHO		AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
FRANCISCO ALTOBELLE SOUZA		FISCAL DE OBRAS
total 28		